

Organização do Ano Letivo 2024/25



CONSELHO PEDAGÓGICO, 10 DE SETEMBRO DE 2024

CONSELHO GERAL, --- DE OUTUBRO DE 2024

Índice

1.	Introdução	2
2.	Calendário Escolar	3
3.	Horários Escolares	6
4.	Rede Escolar	7
5.	Mapas de organização curricular	10
6.	Distribuição de Serviço Docente	13
7.	Critérios de elaboração de horários:	18
8.	Distribuição de Serviço de Educação Especial:	21
9.	Apoios Educativos e Atividades de Promoção do Sucesso Escolar	22
10.	Plano de Ocupação dos Tempos Escolares (POTE):	24

1. Introdução

A elaboração dos horários dos docentes deve ser efetuada em função do legislado no despacho normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, que concretiza princípios consagrados no regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino, designadamente no que diz respeito à organização do ano letivo; teve também em consideração o Guião “**Organização do Ano letivo 2024/2025**” definido pelo MECI (Ministério de Educação, Ciência e Inovação) que prevê o prolongamento da vigência do Plano 23|24 Escola+ para o ano letivo 2024/2025.

O principal objetivo é promover a aprendizagem de todos os alunos, reduzindo o número de alunos sem aulas, considerando-se prioritária a lecionação da componente curricular em detrimento de outros serviços ou projetos.

Foi ouvido o Conselho Pedagógico e **colhido o parecer do Conselho Geral.**

Aqui se apresenta um conjunto de disposições e princípios orientadores que nortearam a organização do ano letivo de 2024/2025.

2. Calendário Escolar

O Despacho n.º 8368/2024 de 25 de julho consagra as regras relativas ao funcionamento das atividades educativas e letivas, designadamente o início e termo das mesmas, assim como os períodos de interrupção, tendo sido adotada uma organização semestral do ano letivo.

Início das atividades letivas	Termo das atividades letivas
1.º semestre (83 dias de aulas)	
12 de setembro de 2024	31 de janeiro de 2025
2.º semestre (80/84/90 dias de aulas)	
3 de fevereiro de 2025	6 de junho de 2025 - 9.ºano/13 de junho de 2025-5.º, 6.º, 7º, 8.ºanos/27 de junho de 2025 - Pré-Escolar e 1.º CEB

Interrupções letivas(alunos)	
1.º Semestre	13, 14 e 15 de novembro
	23 de dezembro a 3 de janeiro (Natal)
	27 a 31 de janeiro (final 1º semestre)
2.º Semestre	3 a 5 de março (Carnaval)
	08 a 18 de abril (Páscoa)
	Final: 6, 13 ou 27 de junho

Avaliações
1.º semestre

Intermédias	13, 14 e 15 de novembro
Sumativas	27 a 31 de janeiro
2.º semestre	
Intermédias	8, 9, 10 de abril
Sumativas	depois de 6, 13 ou 27 de junho

A proposta de Calendário da Avaliação Externa do Ano letivo 2024/25, ainda em consulta pública.

Calendário das provas de equivalência à frequência do ensino básico: (consulta pública)

3. Horários Escolares

Os horários de funcionamento diferem nos níveis de ensino.

Ciclo	AAAF-CAF	Manhã	Intervalo	Almoço	Tarde	Intervalo	AEC	Intervalo	AAAF-CAF
Pré-Escolar Espinhal/ Cumeeira	7h45 9h30	9h30 12h30		12h00 13h00	13h00 15h30				15h30 18h30
Pré-Escolar Penela	7h45 9h00	9h00 12h00		12h00 13h15	13h15 15h15				15h15 18h30
1.º CEB Penela	7h45 9h00	9h00 13h00	11h00 11h30	13h00 14h30	14h30 15h30	15h30 16h00	16h00 17h00	17h00 17h30	17h30 18h30
1.º CEB Espinhal	7h45 9h30	9h30 13h00	11h00 11h30	13h00 14h00	14h00 15h30	15h30 16h00	16h00 17h00	17h00 17h30	17h30 18h30
1.º CEB Cumeeira	7h45 9h30	9h30 13h00	11h00 11h30	13h00 14h00	14h00 15h30	15h30 16h00	16h00 17h00	17h00 17h30	17h30 18h30

2.º e 3.º CEB

Tempos	Intervalos/minutos
09.00 – 9.50	5
09.55 - 10.45	15
11.00 – 11.50	5
11.55 – 12.45	5
12.50 – 13.40	5
13.45 – 14.35	5
14.40 – 15.30	15
15.45 – 16.35	5
16.40 – 17.30	-

Hora de almoço

Ciclo	Horário
Pré-Escolar Cumeeira/Espinhhal	12h00 – 13h00
Pré-Escolar Penela	12h00 -13h15
1.º CEB Penela	12h30 – 14h00 / 13h00- 14h30
1.º CEB Espinhhal	13h00 – 14h00
1.º CEB Cumeeira	13h00 – 14h00
2. e 3.º CEB	11h55-12h45 / 12h50-13h40

4. Rede Escolar

Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho estabelece o regime de constituição de grupos e turmas e o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino no âmbito da escolaridade obrigatória.

As turmas constituídas e aprovadas pela DGEstE são as seguintes:

Pré-Escolar

	3 anos	4 anos	5 e 6 anos	Total	Red. Turma
A - Cumeeira	6	4	5	15	0
B - Espinhal	6	4	7 (4+3)	17	1
C - Espinhal	2	11	3	16	1
D - Penela	3	6	7 (6+1)	16	1
E - Penela	6	3	7 (4+3)	16	1
F - Penela	3	14	0	17	0
Total	26	42	29	97	4

1.º CEB

Grupo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	Total	Red. Grupo	Repetentes
A - Cumeeira	13			6	19	0	1
B - Cumeeira		9	6		15	2	0
C - Espinhal		18			18	1	0
D - Espinhal			12	2	14	1	0
E - Espinhal	13			9	22	1	0
F - Penela	13				13	1	0
G - Penela		1	19		20	1	1
H - Penela				22	22	2	0
I - Penela		18			18	1	0
Total	39	46	37	39	161	10	2

2.º CEB

Turma	N.º de alunos	Ano	Red. Turma	Repetentes
-------	---------------	-----	------------	------------

5.º A	12	23	1	0
5.º B	11		1	0
6.º A	16	32	4	0
6.º B	16		1	0
Total		55	7	0

3.º CEB

Turma	N.º de alunos	Ano	Red. Turma	Repetentes
7.º A	18	38	1	0
7.º B	20		3*	1
8.º A	16	30	5	0
8.º B	14		2	0
9.º A	16	43	2	0
9.º B	13		2	0
9.º C	14		1	0
Total		111	16	1

* A turma integra, ainda, um aluno com MA que não reduz turma

Total de alunos do AEIDP em 2024/25 – 426
+ 3 Ensino Doméstico (2-1.ºCEB, 1-2.ºCEB)

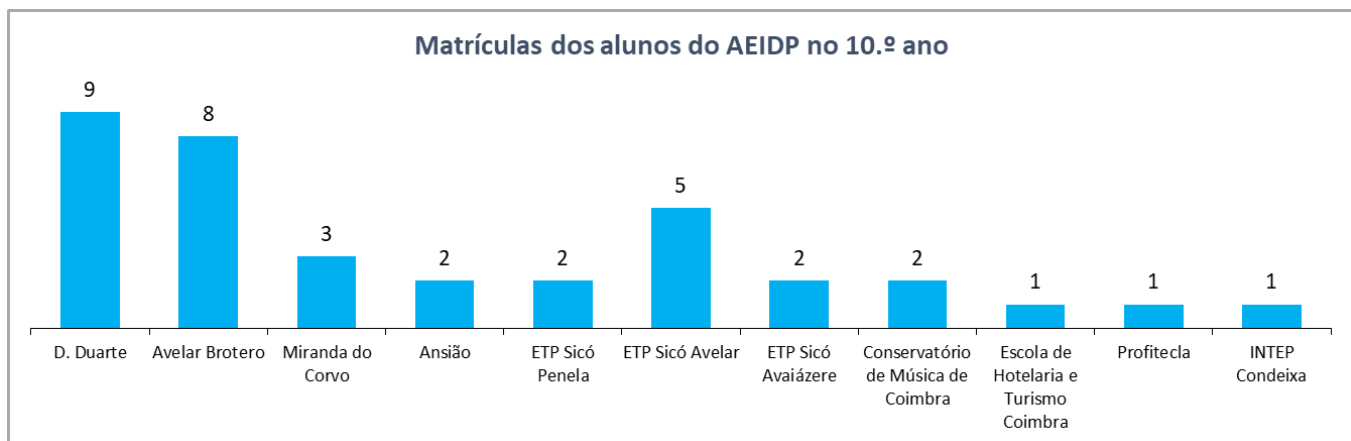


Transferência de alunos:

Ano	Entradas	Saídas
2017/18		15
2018/19		9
2020/21	11	7
2021/22	3 + 3 Ensino Doméstico	14
2022/23	7	17
2023/24	21*	8**
2024/25	40* (inclui pré-escolar) 12 (sem pré-escolar)	18** (inclui pré) 16 ** (sem pré)

* A entrada de alunos neste ano foi mais significativa, devido à entrada de alunos oriundos de outras nacionalidades, nomeadamente brasileira.

**A saída dos alunos deve-se à alteração da residência dos alunos e EE.

Matrículas dos alunos do AEIDP no 10.º ano (36 alunos total)**Distribuídos pelas seguintes escolas**

- D. Duarte - 9
- Avelar Brotero - 8
- ETP Sicó Avelar - 5
- Miranda do Corvo - 3

- ETP Sicó Penela - 2
- ETP Sicó Alvaiázere - 2
- Ansião - 2
- Conservatório de Música de Coimbra - 2
- Profitecla - 1
- INTEP Condeixa - 1
- Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra - 1

5. Mapas de organização curricular



Pré-Escolar

ÁREA DA FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	Construção da identidade e da autoestima Independência e autonomia Consciência de si como aprendiz Convivência democrática e cidadania	
ÁREA DA EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO	Domínio da educação física	Deslocamentos e equilíbrios Perícias e manipulações Jogos
	Domínio da educação artística	Artes visuais Jogo dramático/teatro Música Dança
	Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita	Comunicação oral Consciência linguística Abordagem à escrita Funcionalidade da língua escrita e sua utilização em contexto
		Identificação de algumas convenções da escrita Prazer e motivação para ler e escrever
Domínio da matemática	Números e operações Organização de dados Geometria Medida Interesse curiosidade pela matemática	
ÁREA DE CONHECIMENTO DO MUNDO	Introdução à metodologia científica Abordagem às ciências Conhecimento do mundo social Conhecimento do mundo físico e natural Mundo tecnológico e utilização das tecnologias	

1.º CEB

Componentes do currículo			1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
Português	Cida dani a e Desenvolv imen to	TIC	7	7	6h30	6h30
Matemática			7	7	6	6
Estudo do Meio			2	2	3	3
Ed. Artística						
(Artes visuais, Exp. Dramática/teatro, Dança e Música)			3	3	2h30	2h30
Ed. Física			1	1	1	1
Apoio ao Estudo			1	1	30 min	30 min
Oferta complementar (“ Aprender, Incluir e Abraçar com... ”)			1h30	1h30	1	1
Inglês			0	0	2	2
Intervalo			2h30	2h30	2h30	2h30
Total			25	25	25	25

2.º CEB

Áreas	Disciplinas	5.º ano	6.º ano	
Línguas e Estudos Sociais	Português	5	5	
	Inglês	2	3	
	HGP	2	2	
	Cidadania e Desenvolvimento	1	1	
Total	525 (1050)	10	11	
Matemática e Ciências	Matemática	5	5	
	Ciências Naturais	2	2	
Total	350 (700)	7	7	
Ed. Artística e Tecnológica	Ed. Visual	2	2	
	Ed. Tecnológica	2	1	
	Ed. Musical	2	2	
	TIC	1	1	
Total	325 (650)	7	6	
Ed. Física	Ed. Física	3	3	
Total	150 (300)	3	3	
TOTAL de tempos		1350 (2700)	27	27
EMRC (c)		1	1	
Apoio ao Estudo (e)		2	2	
Complemento à Ed. Artística (f) * Oficina de Teatro		2	2	

3.º CEB

Áreas	Disciplinas	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Português	Português	4	4	4
Línguas Estrangeiras	Inglês	3	2	3
	Francês (LE II)	2	3	2
Total	450	9	9	9
Ciências Sociais e Humanas	História	2	2	2
	Geografia	2	2	2
	Cidadania e Desenv.	0,5	1	1
Total	275	5	5	5
Matemática	Matemática	4	4	4
Ciências Físico-Químicas	Ciências Naturais	2	2,5	3
	Físico-Química	3	2,5	3
Total	450	9	9	10
Ed. Artística e Tecnológica	Ed. Visual	2	2	2
	Ed. Tecnológica (c)	1	1	---
	TIC	0,5	1	1
Total	175	4	4	2
Ed. Física	Ed. Física	3	3	3
Total	150	3	3	3
TOTAL: 1500		30	30	30
EMRC (d)		1	1	1
Oferta complementar (Oficina de Ciência Ativa./Of. Ciência Robótica / Oficina de Inglês)		2	2	2

6. Distribuição de Serviço Docente

A componente letiva a constar no horário semanal de cada docente respeita o disposto no artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, sintetizada na seguinte tabela:

Ciclo	C.L	CNL		Total
		T. Estabelecimento	T. Individual	
Pré	25	2	8	35 horas
1.º CEB	25	2	8	35 horas
2.º e 3.º CEB	22* (1100 minutos)	3	10	35 horas
* Tempos de 50 minutos				

1. A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82.º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola.
2. Nos termos do artigo 79.º do ECD, a componente letiva do trabalho semanal a que estão obrigados os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e da educação especial é reduzida em 2, 4 ou 8 horas, consoante a idade e o tempo de serviço. No Ensino Pré-Escolar e no 1.º CEB, a redução é de 5 horas ou total, nos termos dos pontos 2 e 3 desse artigo.
3. O tempo de **120 minutos semanais dos docentes da Educação Pré-Escolar**, a incluir no trabalho de estabelecimento, foi destinado, na 4.ª feira à tarde, às reuniões de departamento, ao trabalho colaborativo dos docentes para planificação de atividades, para a coordenação de departamento e, em horário diferenciado, para atendimento aos encarregados de educação e supervisão pedagógica.
4. O tempo de **120 minutos semanais dos docentes do 1.ºCEB**, a incluir no trabalho de estabelecimento, foi destinado, na 4.ª feira à tarde, às reuniões de departamento, ao trabalho colaborativo dos docentes para planificação de atividades, e em horário diferenciado para atendimento aos encarregados de educação, tutorias de ensino doméstico e outros projetos.
5. O tempo de **150 minutos semanais dos docentes do 2.º/3.ºCEB**, a incluir no trabalho de estabelecimento, foi destinado ao trabalho colaborativo dos docentes do departamento; ao trabalho colaborativo e às reuniões de articulação das equipas educativas de ano, no âmbito da articulação curricular. Estes tempos são comuns aos docentes e marcados no horário na 4ª feira de tarde.
6. Compete à diretora distribuir o serviço docente, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.
7. A distribuição de serviço concretiza-se com a entrega de um horário semanal a cada docente da educação pré-escolar, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino e da educação especial.

8. Os critérios subjacentes à distribuição do serviço docente visam a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.
9. Os docentes Cristina Santos, horário 330, horário 290, Célia Henriques, Ana Cristina Branco, Teresa Vaz, Isabel Lucas, Ana Paula Ferreira e Pedro de Brito, independentemente do grupo de recrutamento, lecionam outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, por serem titulares da adequada formação científica.
10. O serviço docente não foi distribuído por mais de dois turnos por dia.
11. As reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais foram agendadas na 4.ª feira à tarde, **presenciais ou por videoconferência**. Contudo, as reuniões extraordinárias, quando as condições da escola assim o exigirem, poderão vir a ser convocadas fora do período normal de trabalho.
12. A diretora garante, através dos meios adequados, o controlo da pontualidade e da assiduidade de todo o serviço docente registado no horário nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do ECD.
13. Os docentes comunicaram à Diretora os factos que implicassem redução ou condicionamento na elaboração do seu horário.
14. Procurou-se evitar a atribuição de diferentes cargos de supervisão ao mesmo docente.
15. A constituição da Equipa de Desenvolvimento Digital foi prioritária na distribuição das horas do de ICL de modo a assegurar o apoio aos docentes nas competências digitais e facilitar a execução do PADDE.
16. O diretor de turma é obrigatoriamente professor da turma. Duas horas não letivas da direção de turma podem ser atribuídas a outro docente da turma, quando é manifestamente impossível atribuí-las ao diretor de turma.

Distribuição de cargos aos docentes:**Pré-Escolar**

Jardim de Infância	Educadora	Observações
A- JI Cumeeira	Amélia Gonçalves	
B- JI Espinhal	Emília Taborda	5h red. Art.79
C- JI Espinhal	Ana Cristina Oliveira	Coord. Departamento, 5 h red. Art.º 79
D- JI Penela	Isabel Quaresma	
E- JI Penela	Antonieta Pequito	
F- JI Penela	Clara Félix	5h red. Art.º 79

1.ºCEB

Turma	Docente	Cargos/funções
A - Cumeeira 2.º/3.º anos	Filomena Jorge	Responsável Estabelecimento
B - Cumeeira 1.º/4.º anos	Fátima M. Vieira	Tutoria Ensino Doméstico
C - Espinhal 2.º ano	Alexandrina Vaz	Responsável Estabelecimento
D - Espinhal 3.º/4.º anos	Cristina Mendes	
E- Espinhal 1.º/4.º anos	Horário 110	
F- Penela – 1.º ano	Ana Matos	
G- Penela- 2.º/3.º anos	Elza Oliveira	Eco-Escolas
H- Penela 4.º ano	Clara Valada	EAA
I- Penela- 2.º ano	Leonor Almeida	Responsável Estabelecimento, Tutoria Ensino Doméstico; 5h red. art. 79.º
Apoio Educativo	Margarida do Rosário	5h letivas- Leonor; Coord. 1.º CEB, Apoio Educativo, EMAEI, CCVnE, Secretariado de Exames (SE), Sistema de Avaliação de Desempenho Docente (SADD)
Grupo 120 – Inglês	Rita Precatado	Inglês e PLNMM, 1.º CEB

2.º/3.º CEB

Turma	Diretor(a) de Turma	Secretário(a)
5.º A	Manuela Carregado	Teresa Vaz
5.º B	Liliana Brites	Teresa Duarte
6.º A	Elsa Victorino	Isabel Lucas
6.º B	Arleta Antunes	Cristina Santos
7.º A	Célia Henriques	Isabel Simões
7.º B	Francelina Freire	Pedro de Brito
8.º A	Helena Azenha	Pedro Almeida
8.º B	José Luís Santos	Paula Africano
9.º A	Paula Dias	Ana Paula Ferreira
9.º B	Rui Cruz	José Carlos Teixeira
9.º C	Fátima Vieira	João Dias

Cargos

	Atividade	Docente
DIREÇÃO	Diretora	Fernanda Dias
	Subdiretora	Ana Sofia Guedes
	Adjunta (Pré e 1º ciclo)	Paula Gomes
	Adjunta (2º e 3º ciclo)	Ana Branco
CONSELHO PEDAGÓGICO	Presidente	Fernanda Dias
	Coord. Pré-Escolar	Ana Oliveira
	Coord. 1.º ciclo	Margarida Rosário
	Coord. D.CS H	Margarida Monteiro
	Coord. D. Línguas	Margarida Guedes
	Coord. D.M. C. .Exp. /SFM	Manuela Sobral
	Coord. D. Expressões	Isabel Lucas
	Coord. EMAEI	Regina Dias
	Coord. CDT	Célia Henriques
	Coord. E.E.C.E. / Articulação Curricular	Paula Dias

Organização do Ano Letivo 2024/25

	Coord. Biblioteca Escolar	Cristina Santos
	Coord. Equipa Técnica Multidisciplinar	Sandra Nogueira
CONSELHO GERAL	Presidente	Ana Paula Ferreira
	Docentes	Clara Félix
		Ana Matos
		Sílvia Vieira
		Clara Valada
		Lurdes Simões
SECRETARIADO DE EXAMES	Rui Cruz (Coord.)	
	Ana Santos (Direção)	
	Margarida Rosário (1.º CEB)	
	Francelina Freire	
	Carla Lapa	
	Pedro Brito	
	Ana Paula Ribeiro (AT)	
Equipa Multidisciplinar Apoio à Educação Inclusiva	Regina Dias (Coordenadora)	
	Célia Henriques	
	João Paulo Mendes	
	Ana Branco	
	Margarida Rosário	
	Manuela Sobral	
Seção de Formação e Monitorização	Manuela Sobral	
Ciência Viva	Manuela Sobral (Coordenadora)	
	Cristina Santos	
	Paula Gomes	
	Margarida do Rosário	
Equipa de Autoavaliação	Equipa de Autoavaliação	

Organização do Ano Letivo 2024/25

	Fernanda Dias, Ana Branco, João Dias, Margarida Guedes Ana Oliveira, Clara Valada (alargada)
Tutorias Autorregulatórias	Sílvia Vieira (Coord.)
Eco-Escolas	Pedro Almeida (Coord.)
	Paula Gomes
	Elsa Victorino
	Clara Félix
	Elza Oliveira
PES	Sílvia Vieira
GAAF	Paula Gomes (Coord.)
	Mafalda Branco
	Célia Henriques
	Paula Dias
	José Luís Santos
Matemática +	João Dias / Teresa Vaz
Português +	Ana Guedes / Fátima Vieira
AE - Português	5.º ano - Margarida Monteiro 6.º ano - Margarida Monteiro
AE - Matemática/CN	5.º ano - Teresa Vaz e Ana Branco 6.º ano - Elsa Victorino
PLNM	1.º CEB - Rita Precatado 5.º A, 5.º B, 7.º A - Arleta Antunes 6.º A e 6.º B - Fátima Vieira 9.º A e 9.º C - Isabel Simões
Apoio a Francês	Isabel Simões
Apoio a História (Ind)	Paula Dias
Apoio a Geografia (Ind)	Lurdes Simões
Apoio a FQ (Ind)	Manuela Sobral
Coadjuvação a Matemática	Teresa Vaz (9.º B)

Plano de Ocupação dos Tempos Escolares e Gabinete Disciplinar (POTE)	João Dias (3)
	Fátima Vieira (2)
	José Carlos Teixeira (2)
	Lurdes Simões (2)
	Manuela Carregado (2)
	Margarida Guedes (2)
	Manuela Sobral (1)
	Teresa Vaz (1)
	Paula Africano (2)
Biblioteca Escolar	Cristina Santos (Coord.)
	Margarida Monteiro (6)
	Paula Dias (2)
	Pedro Almeida (1)
Delegado Segurança/Proteção civil	José Carlos Teixeira
Parlamento dos Jovens	José Luís Santos
Assessoria Procedimentos disciplinares	José Carlos Teixeira
Projetos europeus - eTwining / Erasmus	Margarida Guedes (Coordenação) Liliana Brites Helena Azenha José Luís Santos
Blogue de Geografia	Lurdes Simões
Desporto Escolar	Ana Paula Ferreira (Coord.)
Escalada/Multiatividades	Ana Paula Ferreira
Natação	Isabel Lucas
Equipa de Desenvolvimento Digital	João Dias
	Pedro de Brito
	Ana Santos
	Cristina Santos

	Margarida Rosário
CPCI	Sílvia Vieira
SPO	João Mendes
Plano de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário (PDPSC)	Mafalda Branco
Terapia da Fala	Sandra Nogueira

7. Critérios de elaboração de horários:

A elaboração de horários, quer das turmas quer dos professores, obedeceu, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica.

Para a elaboração de horários foram conjugados os interesses dos discentes e da escola, no respeito inequívoco dos normativos legais vigentes e do Regulamento Interno.

A. Nos horários do 1.º CEB (verificar)

1. Foi atribuída coadjuvação na área de Música no 2.º ano, pela docente do 2.º CEB, na insuficiência letiva. Na área da atividade física, poderá vir a existir coadjuvação pelo técnico de desporto da autarquia.
2. Espera-se a atribuição de um reforço das áreas de Música, Inglês, Atividade Física desportiva, aos grupos do Ensino Pré-Escolar, pelos técnicos contratados pelo Município na componente letiva e/ou nas AAAF, conforme a sua disponibilidade. Quando abrir a piscina municipal haverá adaptação ao meio aquático.
3. As atividades de Enriquecimento Curricular do 1.ºCEB organizadas pelo Município em parceria com a empresa ATB e o AEIDP complementam a formação dos alunos com atividades física e desportivas, lúdico expressivas, TIC.

B. Horários dos alunos do 2.º/3.º CEB

1. Na elaboração de horários de funcionamento das turmas foram organizados horários em regime normal.
2. As aulas do 2º e 3º CEB foram organizadas por períodos consecutivos de **50 minutos**.
3. No horário de cada turma dos 2.º e 3.º Ciclos, não ocorrem períodos desocupados, exceto aqueles destinados ao almoço e, eventualmente, a apoios, tutorias ou à não frequência de uma disciplina pela totalidade dos alunos.
4. No horário da turma dos 2.º e 3.º Ciclos, não constam mais de cinco tempos consecutivos e oito no dia.
5. O intervalo de almoço não é inferior a uma hora.
6. O acesso ao bufete far-se-á, essencialmente, nos intervalos de 15 minutos da manhã e da tarde.

7. As aulas de educação física só se iniciam uma hora depois de findo o período de almoço definido para a respetiva turma.
8. A ocupação do pavilhão gimnodesportivo não tem mais de 2 turmas em simultâneo.
9. As turmas mantêm a mesma sala de aula, exceto nas disciplinas com sala específica.
10. Na tarde de 4ª feira não há atividades letivas nem de complemento curricular e os horários dos transportes são às 13.45.
11. Na tarde de sexta-feira, entre as 15.45 e as 17.30 desenvolvem-se atividades de desporto escolar, mas também são asseguradas tutorias, apoios educativos e clubes.
12. Pontualmente, os horários podem ser alterados para efeitos de substituição de aulas resultantes das ausências dos docentes.
13. As disciplinas teóricas sujeitas a avaliação externa são, preferencialmente, lecionadas no turno da manhã.
14. O funcionamento das áreas disciplinares ou disciplinas de carácter mais teórico acontece, sempre que possível, no turno da manhã, sendo atribuído o horário da tarde a áreas não disciplinares e a disciplinas ou áreas disciplinares de carácter mais prático.
15. As línguas estrangeiras são, preferencialmente, lecionadas em dias alternados;
16. Procurou-se a distribuição equilibrada dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana.
17. No 2.º e 3.ºCEB, as ofertas complementares são lecionadas por dois docentes para permitir a flexibilização do currículo e a interdisciplinaridade.
18. As horas de apoio educativo, necessárias ao cumprimento à alínea h) do artigo 20, do Despacho normativo n.º 13/2014, foram marcadas preferencialmente no final do dia.
19. As turmas do 9.ºAno têm um tempo semanal de apoio a Matemática (Mat+) e a Português (Port+). Por deliberação do Conselho Pedagógico, este apoio será de carácter obrigatório, após a inscrição, para fazer preparação para a Prova Final de Ciclo de Matemática e de Português.
20. Existe plano de ocupação de alunos em caso de ausência dos docentes, na modalidade de atividade de enriquecimento curricular, para ocupar os alunos do 2.º e 3.ºCEB. A frequência destas atividades é obrigatória para os alunos. **A ocupação dos alunos deverá efetuar-se na sala da turma. Os docentes aguardam na sala de professores. No caso de haver alunos com ordem de saída de sala de aula devem ocupá-los com a atividade que o professor da turma indicar.**
21. Considerando a limitação dos recursos humanos, sempre que não seja possível ocupar todos os alunos sem aulas, devem ser ocupados os alunos mais novos.

C. Horário dos docentes

1. O horário semanal dos docentes é de 35 horas.
2. No âmbito da autonomia pedagógica e organizativa das escolas, aquando da elaboração dos horários foi tido em consideração o tempo necessário para as atividades de acompanhamento e de vigilância dos alunos do 1.º ciclo durante os intervalos entre as atividades letivas, com exceção do período de almoço, ao abrigo da alínea l) do n.º 3 do artigo 82.º do ECD, assim como o atendimento aos encarregados de educação.
3. A elaboração de horários dos professores rege-se pelo horário letivo de funcionamento da escola.
4. O horário letivo do docente contempla um período para almoço de, pelo menos, 1 hora.
5. Foi atribuído um tempo da CNL, em comum, aos professores de cada Departamento para o desenvolvimento de trabalho colaborativo semanalmente.
6. Foi atribuído a docentes com o mesmo cargo, ou que pertençam a um mesmo grupo de trabalho, tempos simultâneos da componente não letiva, para efeitos de articulação pedagógica /desenvolvimento de atividades.
7. O horário do docente do 2.º/3.ºCEB não inclui mais de 5 tempos consecutivos de 50 minutos, nem mais de 8 tempos diários.
8. Foi atribuído um tempo semanal de CNL para trabalho colaborativo digital aos docentes do 2.º/3.ºCEB. Aos docentes do 1ºCEB o tempo do Trabalho de Estabelecimento é repartido por vários projetos/funções.
9. Foi atribuído um tempo da CNL aos docentes dos 2.º/3.ºCEB para a reunião da equipa educativa de ano, em regime de rotatividade semanal, no âmbito da flexibilização curricular.
10. Procurou-se efetuar uma distribuição letiva equilibrada, de modo a evitar dias muito sobrecarregados.
11. Os docentes contratados com horário completo terão a CNL igual à dos docentes do quadro. Para os docentes contratados com **horário incompleto** o número de tempos será fixado através da aplicação da **regra de proporcionalidade**.

Tempos Letivos do Horário (22h)	Tempos de TE
Até 7	1
De 8 a 14	2
Mais de 14	3

Tempos Letivos do Horário (25h)	Tempos de TE
Até 12	1
Mais de 12	2

8. Distribuição de Serviço de Educação Especial:

A distribuição de serviço aos docentes de educação especial é feita mediante a aplicação das medidas educativas específicas à aprendizagem e à inclusão de acordo com o Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho.

O horário dos docentes de Educação Especial deverá assegurar o acompanhamento dos alunos e o apoio de modo colaborativo dos demais docentes do aluno, na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.

Foi constituída a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.

9. Apoios Educativos e Atividades de Promoção do Sucesso Escolar

Com vista a melhorar a qualidade da aprendizagem, os recursos docentes disponíveis foram geridos de forma a implementar as medidas previstas na legislação em vigor que melhor se adaptam aos objetivos definidos, designadamente:

a. Apoio educativos:

- ✓ Apoio ao estudo no 1.º e 2.º CEB;
- ✓ Apoio pedagógico acrescido de Francês, para os alunos que não frequentaram a partir do 7.º ano;
- ✓ Apoio pedagógico acrescido de História, Geografia e FQ para uma aluna estrangeira do 9.º A que não teve estas disciplinas no 7.º ano.
- ✓ O apoio de PLN
- ✓ A coadjuvação a Matemática, no 9.º B para apoiar alunos com dificuldades

b. As opções da Flexibilização Curricular;

c. Português+ e Matemática+ - 9.ºano;

d. Tutorias autorregulatórias.

Apoio ao Estudo:

No 1.º CEB, o Apoio ao Estudo é lecionado pelos professores titulares de turma, de acordo com a respetiva matriz curricular.

No 2.º CEB, o Apoio ao Estudo (AE) é lecionado, preferencialmente, por professores de Português ou HGP, Matemática e Ciências Naturais.

a. Flexibilização Curricular

As opções do AEIDP ao nível da flexibilização curricular são as seguintes:

AFC	Anos	Atividade	Tempo	Disciplinas
Ofertas complementares	1.º/2.º/3.º/4.º	“Aprender, incluir e abraçar”	1	Prof. titular
	7.º	Oficina de Ciência Ativa	2	FQ+CN
	8.º	Oficina de Ciência Robótica	2	Mat +TIC
	9.º	Oficina de Inglês	2	ING
Complemento à educação artística	5.º/6.º	Oficina de Teatro	2	Inglês + ET Port + ET
TIC/CD	7.º	Rotatividade quinzenal	1	TIC/CD
Reforço curricular	9.º	Português+	1	Português
Reforço curricular	9.º	Matemática+	1	Matemática

Plano de Ocupação dos Tempos Escolares (POTE):

De acordo com o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, Artigo 13.º, n.º 3, “organização de um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores” e o Artigo 6.º, n.º 2, alínea b) “sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar”, a ocupação de alunos segue os seguintes critérios:

1. No Pré-Escolar as substituições dos professores titulares de turma são realizadas, sucessivamente, por:
 - a) Biblioteca (se houver docente disponível)
 - b) AAAF/Assistente operacional;
 - c) AAAF/Distribuição dos alunos pela outra sala.

2. No 1.º CEB, as substituições dos professores titulares de turma são realizadas, sucessivamente, por:
 - a) Biblioteca (se houver docente disponível)
 - b) Docentes do apoio educativo;
 - c) Distribuição dos alunos pelas restantes turmas da escola.

3. Foi constituída uma bolsa de Ocupação de Tempos Escolares no 2.º e 3.º CEB, em que os professores estarão disponíveis para desenvolver atividades educativas com os alunos, de acordo com os tempos registados nos respetivos horários.

4. Os docentes cumprem estas horas na sala de professores onde aguardam pela chamada para efetuar a substituição ou para ocuparem os alunos que têm ordem de saída da sala de aula. **A ocupação deverá ser efetuada na sala da turma.**
5. Na eventualidade de ser necessário ocupar mais do que uma turma deve dar-se prioridade aos alunos mais novos.
6. Se houver mais do que um docente na sala, os critérios de substituição devem ser os seguintes:
 - a) Professor da mesma disciplina;
 - b) Professor do mesmo Conselho de Turma;
 - c) Outro Professor;
7. O docente que for chamado a substituir outro docente, sumaria a atividade desenvolvida com referência expressa à situação de “SUBSTITUIÇÃO” e NÃO indica o n.º de lição (mencionando a matéria lecionada).
8. No caso de não existirem professores na Bolsa para substituir os colegas que se encontram a faltar, os alunos deverão ser encaminhados para outros espaços.
9. A Ocupação de Tempos Escolares dos alunos poderá ser efetuada, também, por outros docentes não afetos a essa bolsa, nomeadamente por recurso à permuta, **ou por docentes com horas atribuídas a projetos, considerando o Plano +Aulas +Sucesso,**

NO CASO DE PERMUTA

- a) O professor que prevê faltar por razões justificáveis deve procurar assegurar a permuta com um professor de outra disciplina da mesma turma.
- b) Deverá efetuar a permuta no programa INOVAR, com a antecedência mínima de dois dias úteis, para que seja concedida a respetiva autorização.
- c) Nestas condições não haverá lugar à marcação de falta ao docente substituído.
- d) Desta situação não poderá resultar, obviamente, prejuízo em número de aulas para os alunos nem desrespeito pelos tempos marcados no horário da turma.
- e) Os professores deverão informar os alunos com antecedência, para que estes sejam portadores do material didático necessário para a disciplina substituída.
- f) O professor substituto sumariará a matéria efetivamente lecionada e numerará a lição sequencialmente relativamente à sua disciplina.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico em 10/09/2024

Ratificado em reunião do Conselho Geral em 09/10/2024